PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1.843/2008

"Dispõe sobre a criação de cargo público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado pelo período de 07 (sete) meses o cargo de Auxiliar de Inspetoria, com 2 (duas) vagas, com a remuneração no valor de R$497,49 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º - O cargo referido no artigo anterior é criado provisoriamente para atender situação emergencial de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.385/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 01/05/2008.

Piumhi, 29 de maio de 2008.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal